LEI nº 1763, de 24 de junho de 2025.

Abre um Crédito Especial no valor de R$ 25.522,06 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais com seis centavos) para custear despesas não previstas no orçamento.

Rubemar Paulinho Salbego, Prefeito Municipal de São Francisco de Assis, Estado do Rio Grande do Sul,

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art.1º - Abre um Crédito Especial no valor de R$ 25.522,06 (vinte e cinco mil quinhentos e vinte e dois reais com seis centavos), para custear despesas não previstas no orçamento.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

10 03 10 301 0129 2.069 002 31 90 11 00 Vencimentos e Vantagens Fixas R$ 25.522,06

Projeto/Atividade:2.069 PIAPS- Incentivo da APS

Art. 2º: Servirá de recurso para a cobertura do Crédito Especial aberto pelo artigo anterior o superavit financeiro do exercício anterior acrescido de juros referente a transferência do Governo Estadual via FES através da Portaria 322/2024 do recurso de Custeio APS Eventos Climáticos.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 24 de junho de 2025.

Rubemar Paulinho Salbego
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se
Data Supra

Jorge Gustavo Costa Medeiros
Secretário Municipal da Administração e Planejamento